



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53 FONE/FAX (17) 3643-1123 [prefsantarita@melfinet.com.br](mailto:prefsantarita@melfinet.com.br)  
RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

## **DECRETO Nº 1.655, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Rosária de Fatima Inácio do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste”.

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**Considerando** o parecer conclusivo emitido pelo Instituto Municipal de Previdência Social, IPREM, nos autos do Processo nº 007/2015.

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica concedida a partir de 01 de dezembro de 2015, com as determinações impostas pela Lei Municipal nº 888, de 24 de outubro de 2001, e artigo 40 da Constituição Federal, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROSÁRIA DE FATIMA INACIO**, portadora da Cédula de identidade nº 23.177.414-X-SSP-SP, e CPF nº 036.218.148-92, funcionaria do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**ARTIGO 2º** - Os proventos da aposentadoria serão integrais e correspondentes a Referência 05, Padrão J, do Anexo I da Lei nº 1.348, de 22 de janeiro de 2015, com reajuste na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, de acordo com o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47. c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 01 de dezembro de 2015.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume na mesma data, e determinado à publicação na imprensa local.

  
**BENEDITO MASSELLI**

-Secretário Municipal de Administração e Finanças-